



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

03
00

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, IV c/c art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG, mediante a aplicação do índice de 5% (cinco por cento), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Art. 2º A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

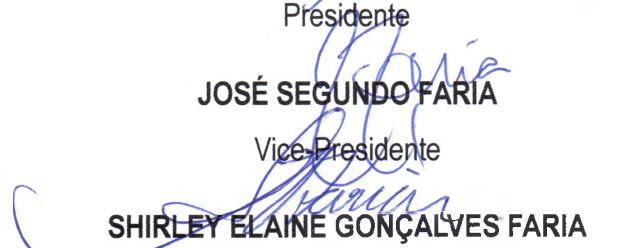
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, aprovado para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2020.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

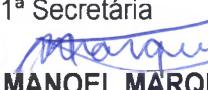
Presidente


JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vice-Presidente


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

1ª Secretária


MAGNO MANOEL MARQUES

2º Secretário

PROTOCOLIZADO EM

31 / 01 / 2020

16:00 Horas

Taxeira: Daniele
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OBV
1

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração desta Casa, o Projeto de Lei que “**dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi- MG para o exercício de 2020**”.

O presente Projeto de Lei prevê, para o exercício de 2020, a revisão anual de seus vencimentos, em cumprimento ao art. 37, X, da Constituição da República, bem como ao art. 47 da Lei Municipal nº. 1.951/2010.

No cálculo da revisão dos vencimentos, foi adotado o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no ano de 2019, qual seja, 4,31% (Quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), conforme divulgado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Conforme ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro: “a revisão anual, tem por objetivo atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda”. Direito Administrativo — 24ª edição; Editora Atlas - São Paulo; pag. 556.

Registre-se, no entanto, que além da recomposição anual do valor dos vencimentos dos servidores corridos pela inflação (IPCA), o presente Projeto de Lei concede, ainda, um aumento real equivalente 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento), elevando para 5% (cinco por cento) a revisão geral anual, acompanhando o mesmo índice concedido pelo Poder Executivo Municipal.

Com relação ao impacto orçamentário e financeiro causado pelo aumento da despesa na folha dos servidores, este será custeado pelo repasse do Município que, salienta-se, no ano de 2019, teve sobras suficientes e que foram devolvidas para a Municipalidade.

Assim sendo, considerando a competência constitucional e legal desta Casa para propor



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

04
0

e deliberar sobre a atualização dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal e, certos da importância de mais este ato de reconhecimento e valorização do servidor público, submetemos o presente Projeto de Lei a deliberação plenária.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente

JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vice-Presidente

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

1^a Secretária

MAGNO MANOEL MARQUES

2^o Secretário